Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 – 2º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
pve@capes.gov.br

SPArq Nº 69550/2013

Ofício nº 886/2013-CPRO/CGCI/DRI/CAPES

Brasília, 7 de agosto de 2013.

Ao Senhor Argemiro Cardoso Moreira Martins
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade de Brasília - UnB
Faculdade de Direito
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
Brasília - DF
70904-970

1. Informo que a Capes aprovou a candidatura do Dr. **Maurizio Oliviero** no âmbito do Programa Professor Visitante do Exterior – PVE/CAPES, que receberá bolsa na categoria **Doutor Sênior** para exercer atividade de docência e pesquisa na Universidade de Brasília – UnB, Programa de Pós-Graduação em Direito e na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica, em regime de dedicação exclusiva, nos seguintes termos:

- 12 (doze) parcelas de R$ 8.905,42 entre 1º de outubro de 2013 e 30 de setembro de 2014.
- Auxílio instalação no valor de R$ 2.000,00
- Passagem aérea internacional (*)

(*) A ser solicitada a Capes, pelo pesquisador 20 dias antes do início e final da concessão. Não é permitida a alteração da data da passagem após a sua emissão, nem tampouco qualquer tipo de reembolso.

2. Comunico ainda que a não confirmação de interesse na presente concessão, no prazo de 15 dias a contar desta data, implicará o cancelamento da mesma.

3. Alerto que a obtenção do visto (VITEM 1), é de responsabilidade exclusiva do professor visitante estrangeiro, não sendo suficiente um visto de turista.

4. A instituição anfitriã deverá emitir uma carta convite, dirigida à Missão Diplomática brasileira, onde deve constar o período e a finalidade da visita, visando subsidiar a solicitação de visto.

5. Uma via da carta de concessão deverá ser encaminhada para o professor visitante, junto com a carta convite mencionada no parágrafo anterior.

6. Encaminho, em anexo, cópia do Termo de Compromisso que deverá ser enviado a esta Coordenação assinado e datado pelo professor visitante.

7. Diante do exposto, peço que estes documentos sejam providenciados e enviados para inclusão no processo, evitando qualquer impedimento para a liberação de recurso condicionada ao recebimento da documentação solicitada.

8. Os documentos devem ser anexados por meio do link "Envio de Documentos Avulsos" disponível na página da CAPES sob o número de processo **7611137** e o Termo de Compromisso assinado e datado deve ser enviado para o seguinte endereço:

Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional - CGCI
Programa CAPES-PVE
Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Bloco L – Lote 6 – 2º Andar
Brasília – DF
70040-020

9. Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional pode ser encaminhado por meio do endereço pve@capes.gov.br, ou pelo telefone 61-2022-6697.

Atenciosamente,

Luis Filipe de Miranda Grochocki
Coordenador-Geral de Programas
CGPR/DRI/CAPES